



PREGÃO ELETRÔNICO
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2022
(Processo Administrativo n.º 64106.004871/2022-11)

EDITAL

Torna-se público que o **59º Batalhão de Infantaria Motorizado**, por meio da **Seção de Aquisição, Licitações e Contratos (SALC)**, sediado na **Av. Fernandes Lima, 1970 – Farol – Maceió-AL**, realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço, por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 15 de setembro de 2022.

Horário: 09:00 (nove horas) – horário de Brasília/DF

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: Menor preço por item

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de material permanente para atender as necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado e Órgãos Participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **107 itens**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observando as

exigências contidas neste Edital e seus Anexos quantos às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Com exceção dos itens 15, 20, 22, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 34, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 47, 51, 59, 60, 61, 62, 65, 66, 70, 73, 75, 80, 94 e 98, a participação é exclusiva para a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e

para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 4.2.1.** proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.2.2.** que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.2.3.** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.2.4.** que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.2.5.** que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.2.6.** entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.2.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.2.8.** sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa e empresa de pequeno porte.

4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8. Que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor

classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário do item em moeda corrente nacional (R\$), com 02 (duas) casas decimais após a vírgula;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas ;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham

vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item em moeda corrente nacional (R\$), com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. **O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,10 (dez centavos).**

7.9. *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*

7.10. *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*

7.11. *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*

7.12. *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*

7.13. *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será **o menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:
- 7.26.1. no país;
 - 7.26.2. por empresas brasileiras
 - 7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

- 7.26.4.** por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou lances empatados.
- 7.28.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.28.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.28.3.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.29.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2.** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de

diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União -

TCU(<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será

convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02(duas) horas**, sob pena de inabilitação.

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.11. Habilitação jurídica:

9.11.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.11.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.11.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.11.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.11.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.12. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante

apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.12.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.13. Qualificação Econômico-Financeira.

9.13.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.13.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.13.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.13.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.13.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de

lei ou contrato social/estatuto social.

9.13.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.13.3.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de **10% (dez por cento)** do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.14. Qualificação Técnica

9.14.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.14.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.14.1.2. Entrega dos bens no prazo estimado;

9.14.1.3. Fornecimento de bens que atendam em sua totalidade as características e especificações previstas anteriormente em instrumento convocatório e seus anexos.

9.14.2. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.15. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.16. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.16.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.17. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.18. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

9.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.21. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.22. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.22.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos da habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para habilitação do licitante nos remanescentes.

9.23. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser

assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do

término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **03 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de

preços.

- 17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTE EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.2. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que

- 22.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3. Apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. Não mantiver a proposta;
- 22.1.7. Cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2. Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela

conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14. As sanções por atos praticados no de que se aplique o tratamento diferenciado para MEs/EPPs ou que se justifique o seu afastamento correr da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao59bimtz@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Fernandes Lima, 1970 – Farol – Maceió-AL, Seção de Aquisição, Licitações e Contratos (SALC).

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da

sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os

princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Fernandes Lima, 1970 – Farol – Maceió-AL, nos dias úteis, de segunda a quinta-feira das 09h30min as 16h00min e sexta-feira das 9h00min as 11h45min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

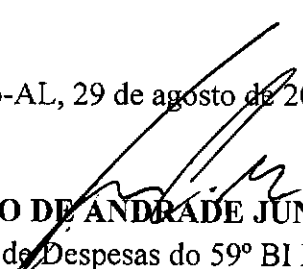
25.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

25.12.2. ANEXO II – Ata de Registro de Preços

25.12.3. ANEXO III – Termo de Contrato

25.12.4. **ANEXO IV – Modelo da Proposta de Preços**

Maceió-AL, 29 de agosto de 2022.


CÉSAR MARIANO DE ANDRADE JUNIOR – Maj
Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz

ANEXO I



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 10º BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

TERMO DE REFERÊNCIA
Sistema de Registro de Preços
PREGÃO ELETRÔNICO
(COMPRAS)

PREGÃO SRP Nº 02/2022
(Processo Administrativo nº. 64106.004871/2022-11)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material permanente, em regime de **menor preço por item**, para atender as necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento:

Item	Especificação do Material	Und	Req Mín	Req Máx	Qtd Total	Valor Máx Aceitável (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Máquina lavar roupa, tipo: automática, capacidade: 15 kg, aplicação: doméstica, lavagem, enxague e centrifugação, características adicionais: com 5 programas de lavagem e abertura superior, voltagem: 220 V, material gabinete: metálico, material cesto: aço inoxidável.	Und	1	3	3	R\$ 2.526,67	R\$ 7.580,01
2	Máquina secar roupa, tipo: rotativo, modelo: profissional, capacidade: 12 kg, material cesto: aço, diâmetro cesto: 700 mm, profundidade cesto: 500 mm, voltagem motor: 220 V, potência motor: 0,50 cv, comprimento: 800 mm, largura: 880 mm, altura: 1250 mm.	Und	1	3	3	R\$ 2.756,66	R\$ 8.269,98
3	Fragmentadora e picotadora de papel, material: plástico resistente, capacidade fragmentação: 10 fl, tensão motor: 220 V, limite operacional: 8 fl, dimensões picote: 4,40 mm, abertura: 230 mm, capacidade lixeira: 40 L, tipo: automática, características adicionais: auto limpeza corta papeis com cliques, grampo, cd, dvd, nível ruído: 60 db.	Und	1	10	10	R\$ 866,93	R\$ 8.669,30
4	Guilhotina, material: aço inoxidável, tipo: portátil, comprimento lâmina: 46 cm, funcionamento: manual, capacidade corte: 20 folhas fl, dimensões: 355 x 555 mm, alavanca: normal.	Und	1	10	10	R\$ 426,95	R\$ 4.269,50
5	Perfuradora papel para espiral, material: metal, funcionamento: manual, tipo furo: redondo, capacidade perfuração: 20 fl, uso: encadernação, características	Und	1	10	10	R\$ 1.061,30	R\$ 10.613,00

	adicionais: cabo de aço, gaveta coletora e esquadro lateral, comprimento perfuração: 38 cm, quantidade furos: 64 Un, distância entre furos: variável.						
6	Máquina plastificar, produção aproximada: 83.000 cm ² /h, consumo energia: 0,5 kw/h, sistema elétrico: bivolt V, frequência: 50/60 Hz, peso: 5 kg, comprimento: 300 mm, largura: 240 mm, altura: 140 mm.	Und	1	10	10	R\$ 1.338,45	R\$ 13.384,50
7	Esmerilhadeira portátil, tipo: angular, ferramenta corte: disco, diâmetro disco: 180 mm, diâmetro rebolo: não aplicável mm, potência: 2.500 watt, rotação: 8.500 rpm, peso: 5,10 kg, tensão alimentação: 220 V.	Und	1	2	2	R\$ 1.244,96	R\$ 2.489,92
8	Conjunto motor bomba, conjunto moto – bomba, Tensão nominal: 380, Potência: 3CV, Frequência: 60Hz, Fases: Trifásica, Vazão máxima: 816,6L/min e bep de 29,5m ³ /h, Polos: 2, Diâmetro da bitola de sucção e recalque: 2.1/2", Grau de proteção: IP21, Material: Rotor de Ferro, Garantia: 1 ano.	Und	1	2	2	R\$ 3.051,32	R\$ 6.102,64
9	Gerador energia, potência máxima: 4,8 kva, tensão saída: 115,230 V, frequência nominal: 60 Hz, rotação: 3.600 rpm, tipo motor: gasolina, número de fases: 1, características adicionais: motor 4 tempos, tipo de partida: manual retrátil.	Und	1	3	3	R\$ 2.686,67	R\$ 8.060,01
10	Furadeira, tipo: parafusadeira, potência: 560 w, tamanho mandril: 13 mm, tensão alimentação: 220 V, características adicionais: 3 velocidades reversíveis, velocidade: 2.800 rpm, capacidade perfuração concreto: 13 mm, capacidade perfuração aço: 10 mm, capacidade perfuração madeira: 20 mm, acessórios: fio alimentação, chave mandril, punho ergonômico.	Und	1	5	5	R\$ 582,63	R\$ 2.913,15
11	Alicate amperímetro, material: plástico, tipo: digital, corrente: 0.1 a 1.000 a, voltagem: 750V AC e 1000V DC, alimentação: bateria, voltagem bateria: 9 V, resistência: 400 Ohms, aplicação: eletricidade, características adicionais: data hold, LCD 3 3/4	Und	1	5	5	R\$ 307,56	R\$ 1.537,80
12	Betoneira, funcionamento motor: elétrico, potência motor: 1/3 cv, rotação: 1.750 rpm, capacidade tambor: 145 L, características adicionais: monofásico, com rodas, normas técnicas: NBR 10342	Und	1	2	2	R\$ 2.438,67	R\$ 4.877,34

13	Escada extensível: material: alumínio, material degrau: alumínio, quantidade degraus: 12 un, altura fechada: 1 m, altura aberta: 3,82 m, características adicionais: dobrável em 4, partes/trava e sapatas de segurança, capacidade carga: 150 kg	Und	1	5	5	R\$ 1.216,67	R\$ 6.083,35
14	Lixadeira, potência: 200 W, tensão alimentação: 220 V, comprimento lixa: 140 mm, largura lixa: 114 mm, tipo: orbital, velocidade: 14.000 rpm	Und	1	5	5	R\$ 351,33	R\$ 1.756,65
15	Televisor, tamanho tela: 50 pol, voltagem: bivolt V, características adicionais: Smart TV, Full HD, entradas HDMI, Usb, conversor di, tipo tela: Led, acessórios: controle remoto.	Und	1	10	10	R\$ 3.218,20	R\$ 32.182,00
16	Lavadora alta pressão, pressão: 1600 psi, vazão: 7,5L/min, tensão: 220 V, potência consumida: 2,9 kw, características adicionais: 3 pistões e carrinho de transporte, tipo: lava-jato, modelo: profissional, acessórios: reservatório para detergente e mangueira de alta pressão.	Und	1	2	2	R\$ 1.022,67	R\$ 2.045,34
17	Conjunto Lixeira Coleta Seletiva, Material Polietileno Alta Densidade, Quantidade Lixeiras 4 Un, Capacidade 100 L, Cor Azul, Vermelha, Verde e Amarela, Características Adicionais Tampa vai e vem, aplicação coleta de lixo, material estrutura aço galvanizado, tratamento superficial estrutura pintura epóxi eletrostática, tratamento superficial U.V.	Cj	1	10	10	R\$ 912,30	R\$ 9.123,00
18	Lixeira, material: polipropileno, capacidade: 240 l, tipo: com tampa, características adicionais: com 2 rodas, aplicação: coleta de lixo	Und	1	20	20	R\$ 505,08	R\$ 10.101,60
19	Lixeira, material: polietileno alta densidade, capacidade: 1.100 L, tipo: container, características adicionais: tampa; 4 rodízios giratórios com trava; dreno, revestimento: tratamento em UV.	Und	1	10	10	R\$ 1.931,27	R\$ 19.312,70
20	Conjunto mesas escritório, material: aglomerado , post forming, revestimento: laminado melamínico, padrão acabamento: post forming ovo, espessura tampo: 28 mm, formato: em "L", altura: 74 cm, comprimento mesa principal: 1,60 m, largura mesa principal: 0,60 m; comprimento mesa auxiliar: 1,60 m, largura mesa auxiliar: 0,60 m, altura: 0,74 m, características adicionais: eletrocalha p/ passagem fiação, pés metálicos.	Und	1	25	25	R\$ 1.451,93	R\$ 36.298,25
21	Mesa plástica, material: plástico, formato: quadrado, cor: branca, comprimento: 71 cm, largura: 70 cm, aplicação: trabalhos de campo.	Und	1	100	100	R\$ 155,41	R\$ 15.541,00
22	Cadeira fixa, material assento: plástico polipropileno, material encosto: plástico polipropileno, tipo base: fixo, características	Und	1	400	400	R\$ 86,85	R\$ 34.740,00

	adicionais: sem braço, empilhável, 4 pés, cor: branca.						
23	Móvel multiuso, material: mdp, largura: 25 cm, profundidade: 42 cm, altura: 26 cm, características adicionais: com rodízio, cor: post forming ovo, aplicação: suporte para CPU.	Und	1	20	20	R\$ 74,33	R\$ 1.486,60
24	Sofá, material estrutura: madeira maciça, material estofamento: espuma poliuretano D28, revestimento: couro sintético, cor: preta, características adicionais: pés e estrutura em aço cromado tubular, quantidade assentos: 2 Un, largura: 130 cm, profundidade: 70 cm, altura: 70 cm	Und	1	15	15	R\$ 3.414,63	R\$ 51.219,45
25	Sofá, material estrutura: madeira, material estofamento: espuma densidade D28 assento e encosto D26, revestimento: tecido, cor: preta, características adicionais: com braços, quantidade assentos: 3 Un, largura: 1,80 m, profundidade: 72 cm, altura: 76 cm	Und	1	15	15	R\$ 1.993,33	R\$ 29.899,95
26	Cadeira escritório, material estrutura: tubo de aço em "s", material revestimento assento e encosto: tecido 100% lã, material encosto: madeira multilaminada, material assento: madeira multilaminada, tipo base: fixa, tipo encosto: espaldar médio, apoio braço: com braços, cor: preta, características adicionais: almofada fixa em espuma de poliuretano injetado, acabamento superficial estrutura: pintura epóxi, cor estrutura: preta.	Und	1	20	20	R\$ 563,33	R\$ 11.266,60
27	Cadeira escritório, com regulagem de altura e inclinação, material estrutura: tubo metálico, material revestimento assento e encosto: courino, material encosto: madeira e espuma injetada, material assento: madeira e espuma injetada, tipo base: giratória com 5 rodízios, tipo encosto: alto, apoio braço: com braços, cor: azul, tipo sistema regulagem vertical: a gás, características adicionais: tipo secretária, cor estrutura: azul.	Und	1	20	20	R\$ 980,00	R\$ 19.600,00
28	Cadeira sobre longarina, material assento e encosto: compensado, espuma injetada, material revestimento assento e encosto: tecido, quantidade assentos: 4 Un, características adicionais: bordas de proteção em PVC, material estrutura: aço, acabamento superficial longarina: pintura em epóxi.	Und	1	30	30	R\$ 1.226,33	R\$ 36.789,90
29	Cadeira escritório, tipo sistema regulagem vertical: a gás, cor: preta, características adicionais: tipo poltrona presidente, braço em couro, material estrutura: aço cromado, material revestimento assento e encosto: couro, material encosto: espuma injetada, material assento: espuma injetada, tipo base: giratória com 5 rodízios duplos, tipo encosto: espaldar alto, apoio braço: com braços.	Und	1	40	40	R\$ 2.980,00	R\$ 119.200,00
30	Arquivo escritório, material: chapa aço 24, 26, acabamento superficial: pintura eletrostática, padrão acabamento: tratamento antiferruginoso, quantidade gavetas: 4 Un, cor: cinza, características adicionais: dimensões: 470x570x1.335 mm, porta etiqueta, fechadura, aplicação: pastas suspensas.	Und	1	15	15	R\$ 1.722,60	R\$ 25.839,00

31	Mesa microcomputador, material estrutura: tubo aço, acabamento estrutura: pintura em epóxi, material tampo: madeira aglomerada, revestimento tampo: laminado melamínico, tipo base teclado: deslizante, cor: ovo, largura: 1,40 m, profundidade: 0,60 m, altura: 0,75 m, características adicionais: 03 gaveta em aço; trilhos e puxadores de embutir, espessura tampo: 30 mm.	Und	1	30	30	R\$ 471,98	R\$ 14.159,40
32	Mesa reunião retangular, material: aglomerado madeira, comprimento: 2,50 m, largura: 1,10 m, altura: 0,75 m, cor: ovo, revestimento: laminado melamínico alta pressão, tipo estrutura: tubo de aço e chapa metálica, espessura tampo: 2,50 cm, material tampo: aglomerado madeira.	Und	1	10	10	R\$ 1.904,89	R\$ 19.048,90
33	Cadeira fixa, material assento: espuma alta densidade, material encosto: espuma alta densidade, material estrutura: aço tubular, material revestimento assento e encosto: tecido, acabamento estrutura: pintura eletrostática, características adicionais: sem braço, cor: preta.	Und	1	30	30	R\$ 216,25	R\$ 6.487,50
34	Mesa refeitório, material tampo: mdf, revestimento tampo: laminado melamínico, espessura: 30 mm, altura: 0,75 m, material estrutura: aço carbono tubular, acabamento superficial estrutura: pintura em epóxi cinza, comprimento: 240 cm, largura: 80 cm, características adicionais: 8 bancos acoplado, cor: branca.	Und	1	20	20	R\$ 2.941,66	R\$ 58.833,20
35	Cadeira escritório, material estrutura: aço cromado, material revestimento assento e encosto: couro, material encosto: espuma injetada, material assento: espuma injetada, tipo base: giratória, tipo encosto: médio, apoio braço: com braços, cor: preta, características adicionais: tipo poltrona diretor, braço em couro.	Und	1	20	20	R\$ 1.323,33	R\$ 26.466,60
36	Ventilador, tipo: coluna, potência motor: 200 W, tensão alimentação: 220 V, características adicionais: oscilante, controle velocidade, regulagem altura e, material: aço, diâmetro: 50 cm, cor: preta, altura: 1,90 m.	Und	1	10	10	R\$ 265,44	R\$ 2.654,40
37	Ventilador teto, material corpo: náilon, material pás: polipropileno com tratamento ultravioleta, cor: branca, capacidade ventilação: 18 m2, rotação máxima: 450 rpm, envergadura: 1,10 m, comprimento: 54,50 cm, altura: 22 cm, profundidade: 23 cm, peso total: 5,80 kg, características adicionais: com luminária.	Und	1	25	25	R\$ 196,67	R\$ 4.916,75
38	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 30.000 Btu, tensão: 220 V, tipo: split, modelo: split inverter, características adicionais 1: controle remoto s/fio, quente/frio, selo procel, garantia: 1 ano	Und	1	5	5	R\$ 5.878,00	R\$ 29.390,00
39	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 9.000 Btu, tensão: 220 V, tipo: split hi wall, modelo: fancolete	Und		20	20	R\$ 2.236,91	R\$ 44.738,20

	hidrônico, características adicionais 1: controle remoto s/fio, inverter.		1				
40	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 24.000 Btu, tensão: 220 V, tipo: split, modelo: split inverter, características adicionais 1: controle remoto/display digital/timer/selo procel.	Und	1	15	15	R\$ 4.318,31	R\$ 64.774,65
41	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 12.000 Btu, tensão: 220 V, tipo: split hi wall, modelo: fancolete hidrônico, características adicionais 1: controle remoto s/fio, inverter; Garantia mínima completa de 1 ano no produto e 3 anos do compressor.	Und	1	30	30	R\$ 2.900,00	R\$ 87.000,00
42	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 18.000 Btu/h, tensão: 220 V, tipo: bi split, modelo: split inverter, características adicionais 1: com controle remoto; Garantia mínima completa de 1 ano no produto e 3 anos do compressor.	Und	1	15	15	R\$ 3.774,39	R\$ 56.615,85
43	Estante metálica, material: aço, altura: 2,00 m, largura: 0,92 m, profundidade: 0,40 m, tipo prateleiras: reguláveis, quantidade prateleiras: 6 un, tratamento superficial: pintura eletrostática, características adicionais: com reforço e capacidade de 25 kg por bandeja.	Und	1	50	50	R\$ 705,76	R\$ 35.288,00
44	Secador mãos, material: aço inoxidável, tensão: 220 V, potência: 1.800 W, características adicionais: sistema automático, fluxo de ar: 240 L/s, rotação motor: 20.000 rpm.	Und	1	10	10	R\$ 1.569,13	R\$ 15.691,30
45	Cortina ar, material: metal e plástico, comprimento: 120 cm, potência: 240 W, vazão: 1.900 m3/min, aplicação: fluxo laminar, características adicionais: com controle remoto.	Und	1	10	10	R\$ 886,33	R\$ 8.863,30
46	Saboneteira, material suporte: plástico ABS, material reservatório: policarbonato transparente alta resistência, altura: 22 cm, largura: 13 cm, capacidade: 900 ml, tipo fixação: antifurto através buchas expansivas, tipo uso: banheiro, características adicionais: sabonete líquido, válvula dosadora 0,75 ml por acionamento, cor: branca, profundidade: 9,50 cm.	Und	1	20	20	R\$ 61,49	R\$ 1.229,80
47	Cobertura barraca - tenda para eventos, do tipo gazebo, na cor verde oliva, fácil de montar, feito de tecido mais reforçado e resistente à água e contém pés que podem ser chumbados no chão, proporcionando mais conforto e segurança. resistente ao sol: fps 100. peso aprox. do produto: 38,807 kg. peso aprox. com embalagem: 42,18 kg. resistente à chuva com sacola para transporte. material: 100% em poliéster com Pvc; estrutura com pés de alumínio; tubos reforçados; sacola para transporte; dimensões mínimas do produto montado (l x a x p): 03 x 3,3 x 06 metros. dimensões máximas com embalagem (l x a x p): 38,2 x 56,6 x 1503 cm. similar, equivalente ou superior ao produzido pela Gazebo eventos, modelo de referência ou similar Mor 003573.	Und	1	8	8	R\$ 5.034,22	R\$ 40.273,76
48	Escada doméstica, material: alumínio, número degraus: 5 Un, revestimento degraus: borracha antiderrapante, capacidade: 120 kg.	Und	1	10	10	R\$ 323,25	R\$ 3.232,50

49	Garrafa térmica, material: aço inoxidável, capacidade: 1,90 L, características adicionais: com pressão, ampola inquebrável, Referência: Invicta ou similar.	Und	1	15	15	R\$ 251,16	R\$ 3.767,40
50	Frigobar, capacidade: 120 L, tensão alimentação: 220 V, características adicionais: prateleiras removíveis, gavetas, etiqueta "A".	Und	1	10	10	R\$ 1.499,00	R\$ 14.990,00
51	Projektor multimídia, voltagem: 220 V, frequência: 50 a 60 Hz, quantidade entrada rgb: 1 s-vídeo, 1RCA Un, quantidade entradas vídeo: 01: svideo e 04 pinos RCA Un, tipo zoom: manual/digital, tipo: portátil, capacidade projeção cor: 1.07 bilhões de cores px, características adicionais: conexão HDMI, RGB e USB, wifi, seen mirror, sharing, luminosidade mínima: 3.600 lm, tipo foco: manual, tipo projeção: frontal, traseiro, teto, mesa, resolução: nativa 1920x1200. Garantia mínima do fabricante de 1 (um) ano e do fornecedor de 90 (noventa) dias. Marca de referência: Epson, qualidade equivalente ou superior.	Und	1	8	8	R\$ 5.351,30	R\$ 42.810,40
52	Suporte fixação projetor, material: aço carbono, tipo: universal, tratamento superficial: anticorrosivo, acabamento superficial: pintura eletrostática, cor: branca, características adicionais: sistema anti-furto, aplicação: fixação projetor multimídia, altura: 30 a 80 cm.	Und	1	12	12	R\$ 246,91	R\$ 2.962,92
53	Megafone de mão com potência máxima de, no mínimo, 30 watts RMS, alcance máximo de, no mínimo, 600 metros, controle de ajuste do volume, função sirene, com microfone de mão e correia para transporte, alimentação por bateria 12 volts ou 08 pilhas, entrada USB, acompanhado de manual do usuário e certificado de garantia.	Und	1	10	10	R\$ 693,15	R\$ 6.931,50
54	Aparelho telefônico convencional, função: teclas flash, redial, mute, pausa, nível campainha: 3 níveis: 0 a 75 Db, sinalização linha: pulso e tom, duração flash: 100 e 250 ms, alimentação: linha telefônica, utilização: central interna e PABX, cor: grafite, características adicionais: chave bloqueio opcional, ajuste volume, memória.	Und	1	20	20	R\$ 296,01	R\$ 5.920,20
55	Aparelho telefônico sem fio, função: redial, agenda alfanumérica e viva voz, faixa operação: 1,9 GHz, alimentação: 220 VCA, aplicação: central pública, PABX, características adicionais: identificador chamada c/voz, memória 30 chamadas.	Und	1	20	20	R\$ 293,22	R\$ 5.864,40
56	Circulador ar, tipo: piso, quantidade velocidade: 3, cor: branca, ambiente: médio, alimentação: 220 volt, características adicionais: regulagem até 90°, hélice de 45 cm, grade fixa.	Und	1	10	10	R\$ 338,60	R\$ 3.386,00
57	Detector, de metal, manual, portátil, tipo raquete, com alarme sonoro e visual, ajuste de sensibilidade, alerta vibratório, teste de carga de bateria automático e saída para fones de ouvido e entrada para carregador de baterias. dados técnicos: - realizar detecção de metal ferroso e não ferroso; - estrutura em plástico injetadoabs (altoimpacto);-circuito transmissor/receptor de alta sensibilidade; - ajuste digital de sensibilidade; - alarme luminoso e sonoro de detecção; - aviso contínuo de detecção durante a proximidade do metal, o que proporciona uma maior precisão em revistas; - alimentação 1 bateria 9 Vdc	Und	1	6	6	R\$ 432,16	R\$ 2.592,96

	(recarregável); -saída para fone de ouvido; -indicador de carga de bateria (boa ou fraca). Acessórios: - carregador de baterias; - bateria recarregável. - alerta vibratório. - fone de ouvido. - cordão de punho. - capa de proteção. garantia mínima de 01 ano.					
58	Câmera filmadora digital HD operação: portátil / manual; resolução : 1920 x 1080 (17 mbps / vbr); formato de gravação: avchd / mpeg4; display: 2,7 microfone: embutido em 5.1 canais; idioma: menu de operação em português; zoom: óptico de 32x e digital de 320x; memória interna: 8GB mídias de armazenamento: cartões sd, sdhc, sdx, interfaces: hdmi e ieee 1394; lentes: 35.0 - 420 mm; funções: gravação de data, reconhecimento facial e estabilizador de imagem, garantia: mínima 12 meses.	Und	1	2	2	R\$ 2.883,37 R\$ 5.766,74
59	Caixa acústica, potência: 600 W, tamanho alto-falante: 15 Pol, tipo tweeter: titânio, largura: 570 mm, altura: 790 mm, profundidade: 267 mm, características adicionais: 4 canais de entrada com controles de volume, aplicação: propagação som, voltagem: 220 V, tipo: amplificada.	Und	1	5	5	R\$ 2.029,30 R\$ 10.146,50
60	Microfone, tipo: lapela sem fio, alimentação: bateria V, resposta frequência: 40 Hz a 20 Khz, tipo receptor: 2 antenas, características adicionais: dois microfones, alimentação externa receptor: 220 V AC V, frequência: 230 a 260 Mhz, impedância saída: 5 kOhm.	Und	1	5	5	R\$ 3.938,00 R\$ 19.690,00
61	Mesa escritório, material estrutura: aglomerado, revestimento tampo: laminado melamínico, cor ovo, quantidade gavetas: 2 Un, largura: 1,60 m, profundidade: 0,80 m, altura: 0,74 m.	Und	1	20	20	R\$ 683,67 R\$ 13.673,40
62	Cadeira escritório, material estrutura: aço, material revestimento assento e encosto: tecido, material encosto: espuma poliuretano injetado, material assento: espuma poliuretano injetado, tipo base: giratória com 5 rodízios, tipo encosto: regulável, apoio braço: com braços reguláveis, tipo sistema regulagem vertical: pneumático, quantidade pés: 5 Un.	Und	1	20	20	R\$ 772,00 R\$ 15.440,00
63	Gaveteiro móvel, material: madeira mdf, tipo revestimento: laminado melamínico baixa pressão, quantidade gavetas: 4 Un, altura: 650 mm, largura: 50 cm, profundidade: 650 mm, cor: ovo, espessura tampo: 25 mm.	Und	1	20	20	R\$ 534,00 R\$ 10.680,00
64	Armário escritório, material: Mdp, quantidade portas: 2 Un, material porta: madeira Mdp, quantidade prateleiras: 2 Un, largura: 80 cm, altura: 740 mm, características adicionais: com fechadura frontal, e puxadores, profundidade: 50 cm, acabamento superficial: laminado melamínico, cor: carvalho malva, material base: aço com sapatas niveladoras, tipo: baixo, espessura tampo: 25 mm.	Und	1	25	25	R\$ 748,26 R\$ 18.706,50
65	Arquivo deslizante, tipo acionamento: mecânico, material estrutura: chapa aço, revestimento: resina poliéster, quantidade módulos: 4 Un, aplicação: escritório, tipo fechamento portas: trava e chave, configuração interna: pasta pendular, prateleira e pasta suspensa, material rolamento: aço, características adicionais: possibilidade de transformação por up-grade, material corpo: aço, cor	Und	1	25	25	R\$ 2.937,49 R\$ 73.437,25

	revestimento: cinza claro, tratamento superficial: antiferrugem, mecanismo acionamentos: tração por corrente de aço sobre trilhos.						
66	Estante metálica, material: aço, altura: 2,00 m, largura: 1,02 m, profundidade: 0,55 m, tipo prateleiras: desmontável, graduável, dupla face, quantidade prateleiras: 5 Un, cor: cinza.	Und	1	20	20	R\$ 1.389,52	R\$ 27.790,40
67	Cama box casal, material: madeira, tipo: box, tamanho: casal com colchão de molas, medindo 1,90x1,40m	Und	1	6	6	R\$ 1.238,05	R\$ 7.428,30
68	Cama box solteiro-com colchão e base 88x188x30cm tamanho: 88x 188x30 cm molas pocket cor: cinza tecido: fibra de bambu com tratamento ultra fresh (antiácido, antifungos e antibactéria) suporte de peso 100kg.	Und	1	6	6	R\$ 1.104,00	R\$ 6.624,00
69	Fogão gás, tipo fogão: convencional, quantidade bocas: 4 Un, normas técnicas: selo INMETRO categoria "A", características adicionais: acendimento automático, forno autolimpante, voltagem: 220 V, cor: branca.	Und	1	3	3	R\$ 741,67	R\$ 2.225,01
70	Purificador de água de parede, água nas temperaturas natural, gelada e misturada, refrigeração por meio de compressor, bandeja removível, acompanha um filtro de carvão ativado (refil), 220V.	Und	1	15	15	R\$ 1.447,72	R\$ 21.715,80
71	Cafeteira elétrica, com capacidade entre 1 a 1,5 litros, aproximadamente 35 xícaras de café, material em plástico e aço inox, com jarra térmica em aço inox, com indicador do nível de água, com sistema corta pingos, com porta filtro permanente, que dispense o uso de filtro de papel, para café em pó. Potência mínima de 700 W. alimentação 220 V. peso aproximado do produto: 1,5 kg.	Und	1	10	10	R\$ 474,29	R\$ 4.742,90
72	Cafeteira elétrica, material: plástico resistente, aplicação: residencial, capacidade: 36 cafés, voltagem: 220 V, características adicionais: jarra vidro, termostato, base antiderrapante, timer.	Und	1	10	10	R\$ 277,05	R\$ 2.770,50
73	Refrigerador duplex, capacidade refrigeração: 380 l, tipo portas: reversíveis, sistema degelo: frost free, cor: branca, tensão alimentação: 220 V, características adicionais: 4 rodízios, tipo: vertical.	Und	1	10	10	R\$ 3.406,21	R\$ 34.062,10
74	Bebedouro água garrafão, material: plástico ABS e chapa aço inoxidável, tipo: elétrico de mesa, capacidade: 1,4 l, voltagem: 220 V, características adicionais: 2 torneiras (água natural, gelada) cuba aço inox.	Und	1	10	10	R\$ 709,43	R\$ 7.094,30
75	Bebedouro água, tipo: industrial, características adicionais: 4 torneiras latão cromado, serpentina cobre, voltagem: 220 V, material gabinete: aço inoxidável, material reservatório água: aço inoxidável, capacidade água: 200 L.	Und	1	10	10	R\$ 3.315,63	R\$ 33.156,30
76	Bebedouro água, tipo: pressão, características adicionais: 2 saídas água (1 para copo e 1 para boca), voltagem: 220 V, material gabinete: aço inoxidável, material corpo: aço carbono tratamento antiferrugem pintura epóxi, vazão: 40 L/h.	Und	1	10	10	R\$ 1.410,20	R\$ 14.102,00
77	Freezer horizontal-tipo: horizontal, capacidade: 400 a 500 L,	Und	1	4	4	R\$ 3.920,89	R\$ 15.683,56

	cor: branca, tensão alimentação: 220 V, características adicionais: com dupla ação, 2 portas, termostato painel, 220 V.						
78	Forno microondas, material: aço inoxidável, capacidade: 31 L, potência: 1.000 W, voltagem: 220 V, características adicionais: timer, trava de segurança, cor: branca.	Und	1	6	6	R\$ 780,77	R\$ 4.684,62
79	Climatizador, tipo: portátil, tensão alimentação: 220 V, características adicionais: funções de circulador e umidificador.	Und	1	10	10	R\$ 565,57	R\$ 5.655,70
80	Tela projeção, tipo ajuste tela: manual e retrátil, material: tecido, cor acabamento: branca/preto, tipo fixação: tripé, cor: branca, altura: 1,83 m, largura: 2,44 m, características adicionais: área visual de 120 pol.	Und	1	2	2	R\$ 1.576,68	R\$ 3.153,36
81	Motoserra industrial, potência: 1,6 kw, combustível motor: gasolina, capacidade tanque combustível: 0,40 L, cilindrada motor: 36 cm3, características adicionais: sabre de 13 a 15 pol e corrente de 0,325 pol. Marca de referência: Stihl ou similar	Und	1	1	1	R\$ 2.565,41	R\$ 2.565,41
82	Máquina lavadora de equipamentos de ar condicionado, capacidade: 12 L, voltagem: 220 V, características adicionais: bico cônico regulável, bico leque, gatilho, mangue.	Und	1	2	2	R\$ 954,47	R\$ 1.908,94
83	Máscara de solda A20, sensor de escurecimento. Indicada para a maioria dos processos de soldagem, como eletrodo revestido, MIG/MAG e aplicações em TIG.	Und	1	5	5	R\$ 226,72	R\$ 1.133,60
84	Empilhadeira, tipo estrutura rígida, capacidade carga 1.000kg, material roda náilon, altura baixada 85 mm, altura elevada 1.600 mm, comprimento garfo 1.590 mm, largura garfo 700 mm, características adicionais carga máxima eixo de 836 kg, elevação hidráulica, largura externa garfo 560 mm, comprimento útil garfo 1.150mm, carga máxima eixo condutor 399 kg, tipo tração manual, material estrutura aço	Und	1	2	2	R\$ 8.088,00	R\$ 16.176,00
85	Pedestal para microfone, tipo girafa com base articulada, com altura máxima de 2,0 m e altura mínima de 1,0 m, cor preta. com garantia de 03 meses. (marca de referência: rmv/psu 0090 ou similar)	Und	1	5	5	R\$ 328,48	R\$ 1.642,40
86	Pedestal microfone, material base sustentação: aço carbono, tipo: girafa, formato base: tripé dobrável, acabamento superficial: pintura eletrostática, tipo haste: telescópica, características adicionais: haste com regulagem de altura e inclinação, altura: 1,95 m	Und	1	5	5	R\$ 328,48	R\$ 1.642,40
87	Paleteira, Material Aço Carbono, Capacidade Carga 2.000 Kg, Comprimento Garfo 1.150 Mm, Largura Garfo 550 Mm, Altura Garfo Elevado 190 Mm, Altura Garfo Abaixado 75 Mm, Aplicação Transporte Carga, Características Adicionais Tração Manual, Elevação Hidráulica Manual, Freio	Und	1	2	2	R\$ 3.529,00	R\$ 7.058,00
88	Trator jardim, potência: 11,20 kw, tipo combustível: gasolina, quantidade cilindro motor: 1 Un, cilindrada motor:	Und	1	2	2	R\$ 13.362,01	R\$ 26.724,02

	426 cm ³ , tipo arrefecimento motor: ar, tipo filtro ar: pré-filtro de espuma e filtro de papel, tipo lubrificação: pressurizada com filtro, voltagem: 12 V, amperagem: 15 A, tipo ignição motor: eletrônica, tipo transmissão motor: mecânica, quantidade velocidade frente: 5, quantidade velocidade ré: 1, velocidade mínima: 2,60 km/h, velocidade máxima: 9,20 km/h, tipo freio: a disco, quantidade lâminas roçadeira: 2 Un, largura corte: 970 mm, altura corte: 25 a 102 mm, tipo acoplamento: embreagem eletromagnética, capacidade tanque combustível: 9,50 L, comprimento: 1.680 mm, altura: 1.020 mm, distância entre eixos: 1.190 mm, peso: 240 kg, raio giro: 508 mm, aplicação: cortar grama, características adicionais: sem recolhedor traseiro.						
89	Carro Limpeza, Material Polipropileno, Tipo 4 Rodízios, Diâmetro Roda 6 e 3 Pol (Traseiras e Dianteiras), Comprimento 126 Cm, Largura 54 Cm, Altura 98 Cm, Capacidade 90 L, Características Adicionais Zlper Abertura Lateral e Bolsa 90 Litros	Und	1	5	5	R\$ 1.056,79	R\$ 5.283,95
90	Aspirador pó, água - industrial, potência motor: 1.200 W, tensão alimentação: 220 V, capacidade: 10 L, frequência: 50/60 Hz, características adicionais: com rodas, equipado com bicos e acessórios, aplicação: carpetes, estofados e uso em geral	Und	1	5	5	R\$ 346,42	R\$ 1.732,10
91	Balança eletrônica, capacidade pesagem: 300 kg, voltagem: 220 V, características adicionais: plataforma em aço carbono, prato removível, tipo: digital, número dígitos: 6, dimensões: 60 x 60 cm	Und	1	2	2	R\$ 1.710,20	R\$ 3.420,40
92	Carrinho transporte, material: aço galvanizado, tratamento superficial: pintura esmaltada, capacidade: 250 kg, altura: 900 mm, largura: 520 mm, quantidade rodas: 2 fixas e 2 giratórias, material rodas: poliuretano, tipo: fechado, características adicionais: 1 gaveta, porta inferior em chapa de aço, comprimento: 660 mm, aplicação: armazenamento e transporte de ferramentas, cor: cinza	Und	1	4	4	R\$ 1.405,47	R\$ 5.621,88
93	Claviculario, Material Aço, Comprimento 40 Cm, Largura 22 Cm, Espessura 6 Cm, Capacidade 30 Chaves, Características Adicionais 01 Porta Frontal	Und	1	15	15	R\$ 225,88	R\$ 3.388,20
94	Roçadeira manual, tipo motor: gasolina, potência motor: 1,7 kw, tipo cortador: lâmina 3 pontas, rotação: 12.500 rpm, tipo empunhadura: alça regulável, cinturão duplo, ergonômico, características adicionais: tanque combustível: 0,58 L, ignição eletrônica. Marca Stihl tendo em vista a padronização dos modelos existentes no Batalhão, para manutenção e aquisição de peças.	Und	1	10	10	R\$ 2.729,00	R\$ 27.290,00
95	Microfone, tipo: de mão com fio, características adicionais: para eventos e cerimônias, aplicação: eletrônicas, referência fabricante: Leson ou similar	Und	1	5	5	R\$ 395,00	R\$ 1.975,00
96	Soprador, tipo: portátil, acionamento: gasolina, potência: 2.5 Hp, volume ar: 29 m ³ , min, aplicação: remoção de folhas de árvores, características adicionais: motor 2 tempos, velocidade: 7.200 rpm	Und	1	8	8	R\$ 1.559,67	R\$ 12.477,36
97	Ventilador, tipo: parede, potência motor: 200 W, tensão alimentação: 220 V, características adicionais: hélice com 3 pás, material: aço, diâmetro: 60 cm	Und	1	50	50	R\$ 375,43	R\$ 18.771,50

98	Smartphone tipo, android, marca(s) /modelo(s) de referência: samsung/galaxy s8; motorola/moto z force; asus/zenfone ar; cor(es): preto, prata ou cinza característica(s): frequências de operação 2g: 850/900/1800/1900 mhz -3g: 850/1900/2100 MHz - 4g: 2600 MHz; sistema operacional android versão 7.0 ou superior; processador - processador com 4 núcleos físicos ou superior, com frequência mínima de 2 GHz; memória RAM de ao menos 4 gigabyte; display colorido de no mínimo 5.1 polegadas, com resolução mínima de 1440 x 2560 pixels; bateria - autonomia mínima de 10 (dez) horas em conversação e mínimo de 40 (quarenta) horas em standby; memória de armazenamento - no mínimo 64 (sessenta e quatro) gigabytes de memória interna, com suporte para cartões de memória; bluetooth e wi-fi 802.11 a/b/g/n/ac; transmissão de dados - 3g hspa+, edge, umts, 4g lte (padrão brasileiro); homologação - homologação emitida pela anatel, com selo de identificação; antena embutida; interface touch screen capacitiva com suporte a multi-gestos e multi-toques	Und	1	20	20	R\$ 2.790,37	R\$ 55.807,40
99	Fonte alimentação, tensão alimentação: 220 VCA, tensão saída: 12 V, corrente saída: 5 A, frequência nominal: 50 Hz	Und	1	50	50	R\$ 241,14	R\$ 12.057,00
100	Ferro de soldar, potência: 60 W, tensão: 220 V, aplicação: serviços de manutenção	Und	1	2	2	R\$ 93,63	R\$ 187,26
101	Filtro linha, tensão alimentação: 110/220 V, corrente máxima: 10 A, quantidade saída: 5 tomadas com 3 pinos tipo fêmea com aterramento, características adicionais: cabo de força de aproximadamente 1,30 m	Und	1	20	20	R\$ 43,79	R\$ 875,80
102	Alicate para crimpar, material: metal, tipo cabo: isolado, aplicação: conectores RJ11 e RJ45, características adicionais: com sistema de compressão.	Und	1	2	2	R\$ 146,51	R\$ 293,02
103	Serra Circular, Potência 2.000W, Tensão: 220V, Velocidade: 4.100 rpm, Capacidades: 90° 85 mm (3-3/8"), 45° 60 mm (2-3/8"), 50° 53 mm (2-1/16"); Comprimento total: 380 mm (15"), Comprimento lâmina: 235 mm (9-1/4"), Garantia: 1 ano, Marca referência: Makita.ou similar	Und	1	1	1	R\$ 1.862,56	R\$ 1.862,56
104	Serra Mármore, Tensão: 220V, Potência absorvida: 1500W, Número de rotações (sem carga): 12200rpm, Peso: 2.6kg, Diâmetro do disco: 125mm, Profundidade de corte : 2640,3mm, Corta 40,3 mm em 90 graus e 26mm em 45 graus, Garantia: 1 ano, Marca referência: Makita.ou similar	Und	1	1	1	R\$ 519,67	R\$ 519,67
105	Furadeira, Tensão: 220V, Potência: 750W, N° de rotações (sem carga): 0 – 3.250 RPM, Impactos por minuto: 0 – 48.500 IPM, Mandril: 1/2" (13mm), Diâmetro máx. Perfuração: Concreto: 16mm, Aço: 13mm, Madeira: 30mm, Marca referência: Bosch ou similar	Und	1	1	1	R\$ 542,50	R\$ 542,50
106	Lixadeira, Tensão: 220V, Potência: 1.400W, Frequência: 50/60Hz, Rotação: 5.500 RPM, Capacidade de disco: 7" (180mm), Rosca de eixo: M14, Número de posições do punho: 3, Isolação: Dupla, Marca referência: Bosch ou similar.	Und	1	1	1	R\$ 810,73	R\$ 810,73
107	Máquina de Solda, Tensão de Alimentação: 1Ø – 220V (+/-	Und	1	1	1	R\$ 1.609,90	R\$ 1.609,90

10%), Frequência: 50/60 Hz, Tensão em Vazio: 83 V, Faixa de Corrente: 10 – 200 A, Ciclo de Trabalho Eletrodos (SMAW): 200 A / 28V @ 40%, 126 A / 25V @ 100%, Ciclo de Trabalho TIG, (GTAW): 200 A / 18V @ 40%, 126 A / 15V @ 100%, Gerador recomendado: 10 kVA, Disjuntor recomendado: 50A, Classe de proteção: IP21S, Dimensões (L x C x A): 155 x 440 x 325 mm, Peso: 8,9 kg, Norma Global: IEC 60.974-1, Marca referência: Esab ou similar						
VALOR TOTAL						R\$ 1.721.948,67

1.2. Estimativas de consumo individualizadas, dos órgãos e entidades participantes:

1.2.1. 160177 - 71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	
1	Material	445414-Máquina Lavar Roupa	Unidade	2.526,6700	Garanhuns/PE	3
2	Material	234120-Máquina secar roupa	Unidade	2.756,6600	Garanhuns/PE	3
3	Material	463029-Fragmentadora Papel	Unidade	866,9300	Garanhuns/PE	10
4	Material	456780-Guilhotina	Unidade	426,9500	Garanhuns/PE	10
5	Material	383031-Perfuradora Papel Para Espiral	Unidade	1.061,3000	Garanhuns/PE	10
6	Material	286951-Plastificadora	Unidade	1.338,4500	Garanhuns/PE	10
7	Material	220244-Esmerilhadeira Portátil	Unidade	1.244,9600	Garanhuns/PE	2
8	Material	471335-Conjunto Motor Bomba	Unidade	3.051,3200	Garanhuns/PE	2
9	Material	460075-Gerador Energia	Unidade	2.686,6700	Garanhuns/PE	3
10	Material	344680-Furadeira	Unidade	582,6300	Garanhuns/PE	5
11	Material	369257-Alicate Amperímetro	Unidade	307,5600	Garanhuns/PE	5
12	Material	324249-Betoneira	Unidade	2.438,6700	Garanhuns/PE	2
13	Material	366447-Escada extensível	Unidade	1.216,6700	Garanhuns/PE	5
14	Material	434466-Lixadeira	Unidade	351,3300	Garanhuns/PE	5
15	Material	443965-Televisor	Unidade	3.218,2000	Garanhuns/PE	10
16	Material	449983-Lavadora Alta Pressão	Unidade	1.022,6700	Garanhuns/PE	2
17	Material	361796-Conjunto Lixeira Coleta Seletiva	Conjunto	912,3000	Garanhuns/PE	10
18	Material	356388-Lixeira	Unidade	505,0800	Garanhuns/PE	20
19	Material	420575-Lixeira	Unidade	1.931,2700	Garanhuns/PE	10
20	Material	233076-Conjunto Mesas Escritório	Unidade	1.451,9300	Garanhuns/PE	20
21	Material	275047-Mesa Plástica	Unidade	155,4100	Garanhuns/PE	100
22	Material	272171-Cadeira Fixa	Unidade	86,8500	Garanhuns/PE	400
23	Material	447062-Móvel multiuso	Unidade	74,3300	Garanhuns/PE	20
24	Material	470186-Sofá	Unidade	3.414,6300	Garanhuns/PE	15
26	Material	356568-Cadeira Escritório	Unidade	563,3300	Garanhuns/PE	20
28	Material	416830-Cadeira Sobre Longarina	Unidade	1.226,3300	Garanhuns/PE	20
29	Material	390178-Cadeira Escritório	Unidade	2.980,0000	Garanhuns/PE	25
30	Material	393685-Arquivo Escritório	Unidade	1.722,6000	Garanhuns/PE	15
31	Material	453995-Mesa Microcomputador	Unidade	471,9800	Garanhuns/PE	30

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	
33	Material	336644-Cadeira Fixa	Unidade	216,2500	Garanhuns/PE	30
34	Material	464868-Mesa refeitório	Unidade	2.941,6600	Garanhuns/PE	20
35	Material	355787-Cadeira Escritório	Unidade	1.323,3300	Garanhuns/PE	20
36	Material	461895-Ventilador	Unidade	265,4400	Garanhuns/PE	10
37	Material	215089-Ventilador Teto	Unidade	196,6700	Garanhuns/PE	25
38	Material	463213-Aparelho ar condicionado	Unidade	5.878,0000	Garanhuns/PE	5
39	Material	458219-Aparelho ar condicionado	Unidade	2.236,9100	Garanhuns/PE	20
40	Material	440747-Aparelho ar condicionado	Unidade	4.318,3100	Garanhuns/PE	15
41	Material	458218-Aparelho ar condicionado	Unidade	2.900,0000	Garanhuns/PE	25
42	Material	461900-Aparelho ar condicionado	Unidade	3.774,3900	Garanhuns/PE	15
43	Material	456778-Estante Metálica	Unidade	705,7600	Garanhuns/PE	50
44	Material	445218-Secador mãos	Unidade	1.569,1300	Garanhuns/PE	10
46	Material	330355-Saboneteira	Unidade	61,4900	Garanhuns/PE	20
47	Material	394694-Cobertura Barraca	Unidade	5.034,2200	Garanhuns/PE	8
48	Material	429427-Escada doméstica	Unidade	323,2500	Garanhuns/PE	10
52	Material	465618-Suporte fixação projetor	Unidade	246,9100	Garanhuns/PE	12
53	Material	403804-Sirene Multiaplicação	Unidade	693,1500	Garanhuns/PE	10
54	Material	258087-Aparelho Telefônico Convencional	Unidade	296,0100	Garanhuns/PE	20
56	Material	244127-Circulador Ar	Unidade	338,6000	Garanhuns/PE	10
57	Material	276087-Detector Metais	Unidade	432,1600	Garanhuns/PE	6
58	Material	392652-Filmadora Portátil	Unidade	2.883,3700	Garanhuns/PE	2
59	Material	360090-Caixa Acústica	Unidade	2.029,3000	Garanhuns/PE	5
60	Material	263880-Microfone	Unidade	3.938,0000	Garanhuns/PE	5
61	Material	473379-Mesa Escritório	Unidade	683,6700	Garanhuns/PE	20
62	Material	469141-Cadeira Escritório	Unidade	772,0000	Garanhuns/PE	20
64	Material	458657-Armário escritório	Unidade	748,2600	Garanhuns/PE	25
65	Material	267786-Arquivo deslizante peças / acessórios	Unidade	2.937,4900	Garanhuns/PE	25
67	Material	372825-Cama	Unidade	1.238,0500	Garanhuns/PE	6
69	Material	425200-Fogão gás	Unidade	741,6700	Garanhuns/PE	3
70	Material	450978-Aparelho Purificador De Água	Unidade	1.447,7200	Garanhuns/PE	15
71	Material	470922-Cafeteira Elétrica	Unidade	474,2900	Garanhuns/PE	10
72	Material	352782-Cafeteira Elétrica	Unidade	277,0500	Garanhuns/PE	10
73	Material	357794-Refrigerador duplex	Unidade	3.406,2100	Garanhuns/PE	10
74	Material	449879-Bebedouro água garrafão	Unidade	709,4300	Garanhuns/PE	10
75	Material	311387-Bebedouro Água	Unidade	3.315,6300	Garanhuns/PE	10
76	Material	399889-Bebedouro Água	Unidade	1.410,2000	Garanhuns/PE	10
77	Material	334655-Freezer	Unidade	3.920,8900	Garanhuns/PE	4
78	Material	357633-Forno Microondas	Unidade	780,7700	Garanhuns/PE	6
80	Material	303353-Tela Projecção	Unidade	1.576,6800	Garanhuns/PE	2
81	Material	264559-Motoserra Industrial	Unidade	2.565,4100	Garanhuns/PE	1
82	Material	472323-Máquina lavadora	Unidade	954,4700	Garanhuns/PE	2
84	Material	328976-Empilhadeira	Unidade	8.088,0000	Garanhuns/PE	2
86	Material	456779-Pedestal Microfone	Unidade	328,4800	Garanhuns/PE	5

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	
87	Material	451497-Paleteira	Unidade	3.529,0000	Garanhuns/PE	2
88	Material	221155-Trator Jardim	Unidade	13.362,0100	Garanhuns/PE	2
89	Material	330346-Carro limpeza	Unidade	1.056,7900	Garanhuns/PE	5
90	Material	441197-Aspirador Pó / Água - Industrial	Unidade	346,4200	Garanhuns/PE	5
91	Material	454433-Balança Eletrônica	Unidade	1.710,2000	Garanhuns/PE	2
92	Material	394003-Carrinho Transporte	Unidade	1.405,4700	Garanhuns/PE	4
93	Material	245681-Claviculário	Unidade	225,8800	Garanhuns/PE	15
94	Material	362253-Rocadeira Manual	Unidade	2.729,0000	Garanhuns/PE	10
95	Material	368179-Microfone	Unidade	395,0000	Garanhuns/PE	5
96	Material	449909-Soprador	Unidade	1.559,6700	Garanhuns/PE	8
97	Material	453490-Ventilador	Unidade	375,4300	Garanhuns/PE	50
98	Material	150478-Aparelho Telefônico Celular	Unidade	2.790,3700	Garanhuns/PE	20
99	Material	464026-Fonte Alimentação	Unidade	241,1400	Garanhuns/PE	50
100	Material	245530-Ferro De Soldar	Unidade	93,6300	Garanhuns/PE	2
101	Material	454439-Filtro linha	Unidade	43,7900	Garanhuns/PE	2
102	Material	234766-Alicate para climpar	Unidade	146,5100	Garanhuns/PE	2
103	Material	468596-Serra circular industrial	Unidade	1.862,5600	Garanhuns/PE	1
104	Material	481427-Serra Mármore	Unidade	519,6700	Garanhuns/PE	1
105	Material	483079-Furadeira	Unidade	542,5000	Garanhuns/PE	1
106	Material	312461-Lixadeira	Unidade	810,7300	Garanhuns/PE	1
107	Material	474179-Máquina solda portátil	Unidade	1.609,9000	Garanhuns/PE	1

1.2.2 926111 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – AL

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	
1	Material	445414-Máquina Lavar Roupa	Unidade	2.526,6700	Maceió/AL	13
2	Material	234120-Máquina secar roupa	Unidade	2.756,6600	Maceió/AL	13
7	Material	220244-Esmerilhadeira Portátil	Unidade	1.244,9600	Maceió/AL	19
9	Material	460075-Gerador Energia	Unidade	2.686,6700	Maceió/AL	16
10	Material	344680-Furadeira	Unidade	582,6300	Maceió/AL	19
11	Material	369257-Alicate Amperímetro	Unidade	307,5600	Maceió/AL	59
13	Material	366447-Escada extensível	Unidade	1.216,6700	Maceió/AL	20
14	Material	434466-Lixadeira	Unidade	351,3300	Maceió/AL	1
15	Material	443965-Televisor	Unidade	3.218,2000	Maceió/AL	22
16	Material	449983-Lavadora Alta Pressão	Unidade	1.022,6700	Maceió/AL	21
17	Material	361796-Conjunto Lixeira Coleta Seletiva	Conjunto	912,3000	Maceió/AL	1
18	Material	356388-Lixeira	Unidade	505,0800	Maceió/AL	21
19	Material	420575-Lixeira	Unidade	1.931,2700	Maceió/AL	3
20	Material	233076-Conjunto Mesas Escritório	Unidade	1.451,9300	Maceió/AL	30
21	Material	275047-Mesa Plástica	Unidade	155,4100	Maceió/AL	50
22	Material	272171-Cadeira Fixa	Unidade	86,8500	Maceió/AL	200
24	Material	470186-Sofá	Unidade	3.414,6300	Maceió/AL	8
25	Material	462063-Sofá	Unidade	1.993,3300	Maceió/AL	8
26	Material	356568-Cadeira Escritório	Unidade	563,3300	Maceió/AL	120
27	Material	391696-Cadeira escritório	Unidade	980,0000	Maceió/AL	100
28	Material	416830-Cadeira Sobre Longari-	Unidade	1.226,3300	Maceió/AL	20

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	
		na				
29	Material	390178-Cadeira Escritório	Unidade	2.980,0000	Maceió/AL	20
30	Material	393685-Arquivo Escritório	Unidade	1.722,6000	Maceió/AL	50
31	Material	453995-Mesa Microcomputador	Unidade	471,9800	Maceió/AL	50
32	Material	390503-Mesa Reunião Retangular	Unidade	1.904,8900	Maceió/AL	20
33	Material	336644-Cadeira Fixa	Unidade	216,2500	Maceió/AL	150
34	Material	464868-Mesa refeitório	Unidade	2.941,6600	Maceió/AL	18
35	Material	355787-Cadeira Escritório	Unidade	1.323,3300	Maceió/AL	50
36	Material	461895-Ventilador	Unidade	265,4400	Maceió/AL	20
37	Material	215089-Ventilador Teto	Unidade	196,6700	Maceió/AL	36
38	Material	463213-Aparelho ar condicionado	Unidade	5.878,0000	Maceió/AL	10
39	Material	458219-Aparelho ar condicionado	Unidade	2.236,9100	Maceió/AL	10
40	Material	440747-Aparelho ar condicionado	Unidade	4.318,3100	Maceió/AL	10
41	Material	458218-Aparelho ar condicionado	Unidade	2.900,0000	Maceió/AL	10
42	Material	461900-Aparelho ar condicionado	Unidade	3.774,3900	Maceió/AL	2
43	Material	456778-Estante Metálica	Unidade	705,7600	Maceió/AL	100
44	Material	445218-Secador mãos	Unidade	1.569,1300	Maceió/AL	50
45	Material	452993-Cortina Ar	Unidade	886,3300	Maceió/AL	2
46	Material	330355-Saboneteira	Unidade	61,4900	Maceió/AL	2
47	Material	394694-Cobertura Barraca	Unidade	5.034,2200	Maceió/AL	10
48	Material	429427-Escada doméstica	Unidade	323,2500	Maceió/AL	21
49	Material	437878-Garrafa térmica	Unidade	251,1600	Maceió/AL	150
50	Material	431266-Frigobar	Unidade	1.499,0000	Maceió/AL	12
51	Material	446924-Projetor Multimídia	Unidade	5.351,3000	Maceió/AL	10
52	Material	465618-Suporte fixação projetor	Unidade	246,9100	Maceió/AL	20
53	Material	403804-Sirene Multiaplicação	Unidade	693,1500	Maceió/AL	60
54	Material	258087-Aparelho Telefônico Convencional	Unidade	296,0100	Maceió/AL	50
55	Material	305998-Aparelho Telefônico Sem Fio	Unidade	293,2200	Maceió/AL	50
56	Material	244127-Circulador Ar	Unidade	338,6000	Maceió/AL	1
58	Material	392652-Filmadora Portátil	Unidade	2.883,3700	Maceió/AL	10
59	Material	360090-Caixa Acústica	Unidade	2.029,3000	Maceió/AL	20
60	Material	263880-Microfone	Unidade	3.938,0000	Maceió/AL	5
61	Material	473379-Mesa Escritório	Unidade	683,6700	Maceió/AL	50
62	Material	469141-Cadeira Escritório	Unidade	772,0000	Maceió/AL	150
63	Material	462076-Gaveteiro Móvel	Unidade	534,0000	Maceió/AL	50
64	Material	458657-Armário escritório	Unidade	748,2600	Maceió/AL	30
65	Material	267786-Arquivo deslizante peças / acessórios	Unidade	2.937,4900	Maceió/AL	50
66	Material	234932-Estante Metálica	Unidade	1.389,5200	Maceió/AL	50
69	Material	425200-Fogão gás	Unidade	741,6700	Maceió/AL	17
70	Material	450978-Aparelho Purificador De Água	Unidade	1.447,7200	Maceió/AL	21
71	Material	470922-Cafeteira Elétrica	Unidade	474,2900	Maceió/AL	22
72	Material	352782-Cafeteira Elétrica	Unidade	277,0500	Maceió/AL	20
73	Material	357794-Refrigerador duplex	Unidade	3.406,2100	Maceió/AL	20

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	
74	Material	<u>449879-Bebedouro água garrafão</u>	Unidade	709,4300	Maceió/AL	10
77	Material	<u>334655-Freezer</u>	Unidade	3.920,8900	Maceió/AL	1
78	Material	<u>357633-Forno Microondas</u>	Unidade	780,7700	Maceió/AL	20
80	Material	<u>303353-Tela Projecção</u>	Unidade	1.576,6800	Maceió/AL	20
81	Material	<u>264559-Motoserra Industrial</u>	Unidade	2.565,4100	Maceió/AL	19
83	Material	<u>459760-Peças / Acessórios Equipamentos Especializados</u>	Unidade	226,7200	Maceió/AL	1
85	Material	<u>236243-Pedestal Microfone</u>	Unidade	328,4800	Maceió/AL	20
86	Material	<u>456779-Pedestal Microfone</u>	Unidade	328,4800	Maceió/AL	20
90	Material	<u>441197-Aspirador Pó / Água - Industrial</u>	Unidade	346,4200	Maceió/AL	16
92	Material	<u>394003-Carrinho Transporte</u>	Unidade	1.405,4700	Maceió/AL	1
93	Material	<u>245681-Claviculário</u>	Unidade	225,8800	Maceió/AL	20
95	Material	<u>368179-Microfone</u>	Unidade	395,0000	Maceió/AL	20
96	Material	<u>449909-Soprador</u>	Unidade	1.559,6700	Maceió/AL	19
97	Material	<u>453490-Ventilador</u>	Unidade	375,4300	Maceió/AL	36
98	Material	<u>150478-Aparelho Telefônico Celular</u>	Unidade	2.790,3700	Maceió/AL	20
99	Material	<u>464026-Fonte Alimentação</u>	Unidade	241,1400	Maceió/AL	10
100	Material	<u>245530-Ferro De Soldar</u>	Unidade	93,6300	Maceió/AL	5
101	Material	<u>454439-Filtro linha</u>	Unidade	43,7900	Maceió/AL	36
103	Material	<u>468596-Serra circular industrial</u>	Unidade	1.862,5600	Maceió/AL	20
104	Material	<u>481427-Serra Mármore</u>	Unidade	519,6700	Maceió/AL	20
105	Material	<u>483079-Furadeira</u>	Unidade	542,5000	Maceió/AL	19
106	Material	<u>312461-Lixadeira</u>	Unidade	810,7300	Maceió/AL	1
107	Material	<u>474179-Máquina solda portátil</u>	Unidade	1.609,9000	Maceió/AL	1

1.2.3 926233 - POLICIA MILITAR DE ALAGOAS

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	
15	Material	<u>443965-Televisor</u>	Unidade	3.218,2000	Maceió/AL	10
20	Material	<u>233076-Conjunto Mesas Escritório</u>	Unidade	1.451,9300	Maceió/AL	10
25	Material	<u>462063-Sofá</u>	Unidade	1.993,3300	Maceió/AL	2
26	Material	<u>356568-Cadeira Escritório</u>	Unidade	563,3300	Maceió/AL	10
27	Material	<u>391696-Cadeira escritório</u>	Unidade	980,0000	Maceió/AL	10
28	Material	<u>416830-Cadeira Sobre Longarina</u>	Unidade	1.226,3300	Maceió/AL	30
29	Material	<u>390178-Cadeira Escritório</u>	Unidade	2.980,0000	Maceió/AL	2
30	Material	<u>393685-Arquivo Escritório</u>	Unidade	1.722,6000	Maceió/AL	15
32	Material	<u>390503-Mesa Reunião Retangular</u>	Unidade	1.904,8900	Maceió/AL	30
33	Material	<u>336644-Cadeira Fixa</u>	Unidade	216,2500	Maceió/AL	120
34	Material	<u>464868-Mesa refeitório</u>	Unidade	2.941,6600	Maceió/AL	10
35	Material	<u>355787-Cadeira Escritório</u>	Unidade	1.323,3300	Maceió/AL	60
38	Material	<u>463213-Aparelho ar condicionado</u>	Unidade	5.878,0000	Maceió/AL	5
41	Material	<u>458218-Aparelho ar condicionado</u>	Unidade	2.900,0000	Maceió/AL	10
42	Material	<u>461900-Aparelho ar</u>	Unidade	3.774,3900	Maceió/AL	10

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	
		<u>condicionado</u>				
43	Material	<u>456778-Estante Metálica</u>	Unidade	705,7600	Maceió/AL	240
61	Material	<u>473379-Mesa Escritório</u>	Unidade	683,6700	Maceió/AL	120
62	Material	<u>469141-Cadeira Escritório</u>	Unidade	772,0000	Maceió/AL	60
63	Material	<u>462076-Gaveteiro Móvel</u>	Unidade	534,0000	Maceió/AL	50
66	Material	<u>234932-Estante Metálica</u>	Unidade	1.389,5200	Maceió/AL	20

1.2.4 782200 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE SALVADOR

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	
1	Material	<u>445414-Máquina Lavar Roupa</u>	Unidade	2.526,6700	Salvador/BA	3
2	Material	<u>234120-Máquina secar roupa</u>	Unidade	2.756,6600	Salvador/BA	2
3	Material	<u>463029-Fragmentadora Papel</u>	Unidade	866,9300	Salvador/BA	3
4	Material	<u>456780-Guilhotina</u>	Unidade	426,9500	Salvador/BA	3
5	Material	<u>383031-Perfuradora Papel Para Espiral</u>	Unidade	1.061,3000	Salvador/BA	2
6	Material	<u>286951-Plastificadora</u>	Unidade	1.338,4500	Salvador/BA	2
7	Material	<u>220244-Esmerilhadeira Portátil</u>	Unidade	1.244,9600	Salvador/BA	2
8	Material	<u>471335-Conjunto Motor Bomba</u>	Unidade	3.051,3200	Salvador/BA	2
9	Material	<u>460075-Gerador Energia</u>	Unidade	2.686,6700	Salvador/BA	2
10	Material	<u>344680-Furadeira</u>	Unidade	582,6300	Salvador/BA	3
11	Material	<u>369257-Alicate Amperímetro</u>	Unidade	307,5600	Salvador/BA	3
12	Material	<u>324249-Betoneira</u>	Unidade	2.438,6700	Salvador/BA	1
13	Material	<u>366447-Escada extensível</u>	Unidade	1.216,6700	Salvador/BA	2
14	Material	<u>434466-Lixadeira</u>	Unidade	351,3300	Salvador/BA	3
15	Material	<u>443965-Televisor</u>	Unidade	3.218,2000	Salvador/BA	3
16	Material	<u>449983-Lavadora Alta Pressão</u>	Unidade	1.022,6700	Salvador/BA	2
17	Material	<u>361796-Conjunto Lixeira Coleta Seletiva</u>	Conjunto	912,3000	Salvador/BA	5
18	Material	<u>356388-Lixeira</u>	Unidade	505,0800	Salvador/BA	10
19	Material	<u>420575-Lixeira</u>	Unidade	1.931,2700	Salvador/BA	2
20	Material	<u>233076-Conjunto Mesas Escritório</u>	Unidade	1.451,9300	Salvador/BA	4
21	Material	<u>275047-Mesa Plástica</u>	Unidade	155,4100	Salvador/BA	50
22	Material	<u>272171-Cadeira Fixa</u>	Unidade	86,8500	Salvador/BA	200
24	Material	<u>470186-Sofá</u>	Unidade	3.414,6300	Salvador/BA	4
25	Material	<u>462063-Sofá</u>	Unidade	1.993,3300	Salvador/BA	4
26	Material	<u>356568-Cadeira Escritório</u>	Unidade	563,3300	Salvador/BA	10
27	Material	<u>391696-Cadeira escritório</u>	Unidade	980,0000	Salvador/BA	5
28	Material	<u>416830-Cadeira Sobre Longarina</u>	Unidade	1.226,3300	Salvador/BA	10
30	Material	<u>393685-Arquivo Escritório</u>	Unidade	1.722,6000	Salvador/BA	7
31	Material	<u>453995-Mesa Microcomputador</u>	Unidade	471,9800	Salvador/BA	10
32	Material	<u>390503-Mesa Reunião Retangular</u>	Unidade	1.904,8900	Salvador/BA	2
33	Material	<u>336644-Cadeira Fixa</u>	Unidade	216,2500	Salvador/BA	25
35	Material	<u>355787-Cadeira Escritório</u>	Unidade	1.323,3300	Salvador/BA	5
36	Material	<u>461895-Ventilador</u>	Unidade	265,4400	Salvador/BA	10

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	
37	Material	215089-Ventilador Teto	Unidade	196,6700	Salvador/BA	10
38	Material	463213-Aparelho ar condicionado	Unidade	5.878,0000	Salvador/BA	3
43	Material	456778-Estante Metálica	Unidade	705,7600	Salvador/BA	30
44	Material	445218-Secador mãos	Unidade	1.569,1300	Salvador/BA	5
45	Material	452993-Cortina Ar	Unidade	886,3300	Salvador/BA	4
46	Material	330355-Saboneteira	Unidade	61,4900	Salvador/BA	10
48	Material	429427-Escada doméstica	Unidade	323,2500	Salvador/BA	4
49	Material	437878-Garrafa térmica	Unidade	251,1600	Salvador/BA	4
51	Material	446924-Projetor Multimídia	Unidade	5.351,3000	Salvador/BA	3
52	Material	465618-Suporte fixação projetor	Unidade	246,9100	Salvador/BA	3
53	Material	403804-Sirene Multiaplicação	Unidade	693,1500	Salvador/BA	2
55	Material	305998-Aparelho Telefônico Sem Fio	Unidade	293,2200	Salvador/BA	6
57	Material	276087-Detector Metais	Unidade	432,1600	Salvador/BA	3
58	Material	392652-Filmadora Portátil	Unidade	2.883,3700	Salvador/BA	1
59	Material	360090-Caixa Acústica	Unidade	2.029,3000	Salvador/BA	2
60	Material	263880-Microfone	Unidade	3.938,0000	Salvador/BA	2
61	Material	473379-Mesa Escritório	Unidade	683,6700	Salvador/BA	10
63	Material	462076-Gaveteiro Móvel	Unidade	534,0000	Salvador/BA	10
69	Material	425200-Fogão gás	Unidade	741,6700	Salvador/BA	2
70	Material	450978-Aparelho Purificador De Água	Unidade	1.447,7200	Salvador/BA	2
71	Material	470922-Cafeteira Elétrica	Unidade	474,2900	Salvador/BA	5
72	Material	352782-Cafeteira Elétrica	Unidade	277,0500	Salvador/BA	5
73	Material	357794-Refrigerador duplex	Unidade	3.406,2100	Salvador/BA	4
75	Material	311387-Bebedouro Água	Unidade	3.315,6300	Salvador/BA	3
77	Material	334655-Freezer	Unidade	3.920,8900	Salvador/BA	2
78	Material	357633-Forno Microondas	Unidade	780,7700	Salvador/BA	3
81	Material	264559-Motoserra Industrial	Unidade	2.565,4100	Salvador/BA	1
83	Material	459760-Peças / Acessórios Equipamentos Especializados	Unidade	226,7200	Salvador/BA	2
85	Material	236243-Pedestal Microfone	Unidade	328,4800	Salvador/BA	2
91	Material	454433-Balança Eletrônica	Unidade	1.710,2000	Salvador/BA	1
92	Material	394003-Carrinho Transporte	Unidade	1.405,4700	Salvador/BA	2
93	Material	245681-Claviculario	Unidade	225,8800	Salvador/BA	2
94	Material	362253-Roçadeira Manual	Unidade	2.729,0000	Salvador/BA	5
96	Material	449909-Soprador	Unidade	1.559,6700	Salvador/BA	3
99	Material	464026-Fonte Alimentação	Unidade	241,1400	Salvador/BA	30
100	Material	245530-Ferro De Soldar	Unidade	93,6300	Salvador/BA	2
102	Material	234766-Alicate para climpar	Unidade	146,5100	Salvador/BA	2
103	Material	468596-Serra circular industrial	Unidade	1.862,5600	Salvador/BA	1
104	Material	481427-Serra Mármore	Unidade	519,6700	Salvador/BA	1
105	Material	483079-Furadeira	Unidade	542,5000	Salvador/BA	1
106	Material	312461-Lixadeira	Unidade	810,7300	Salvador/BA	1
107	Material	474179-Máquina solda portátil	Unidade	1.609,9000	Salvador/BA	1

1.2.5 160084 - COLEGIO MILITAR DE RECIFE

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	
3	Material	463029-Fragmentadora Papel	Unidade	866,9300	Recife/PE	3
4	Material	456780-Guilhotina	Unidade	426,9500	Recife/PE	2
5	Material	383031-Perfuradora Papel Para Espiral	Unidade	1.061,3000	Recife/PE	1
6	Material	286951-Plastificadora	Unidade	1.338,4500	Recife/PE	1
7	Material	220244-Esmerilhadeira Portátil	Unidade	1.244,9600	Recife/PE	1
8	Material	471335-Conjunto Motor Bomba	Unidade	3.051,3200	Recife/PE	1
9	Material	460075-Gerador Energia	Unidade	2.686,6700	Recife/PE	1
10	Material	344680-Furadeira	Unidade	582,6300	Recife/PE	1
13	Material	366447-Escada extensível	Unidade	1.216,6700	Recife/PE	3
14	Material	434466-Lixadeira	Unidade	351,3300	Recife/PE	1
15	Material	443965-Televisor	Unidade	3.218,2000	Recife/PE	4
16	Material	449983-Lavadora Alta Pressão	Unidade	1.022,6700	Recife/PE	2
17	Material	361796-Conjunto Lixeira Coleta Seletiva	Conjunto	912,3000	Recife/PE	8
18	Material	356388-Lixeira	Unidade	505,0800	Recife/PE	4
19	Material	420575-Lixeira	Unidade	1.931,2700	Recife/PE	4
20	Material	233076-Conjunto Mesas Escritório	Unidade	1.451,9300	Recife/PE	15
21	Material	275047-Mesa Plástica	Unidade	155,4100	Recife/PE	10
22	Material	272171-Cadeira Fixa	Unidade	86,8500	Recife/PE	20
23	Material	447062-Móvel multiuso	Unidade	74,3300	Recife/PE	15
26	Material	356568-Cadeira Escritório	Unidade	563,3300	Recife/PE	20
27	Material	391696-Cadeira escritório	Unidade	980,0000	Recife/PE	20
29	Material	390178-Cadeira Escritório	Unidade	2.980,0000	Recife/PE	3
31	Material	453995-Mesa Microcomputador	Unidade	471,9800	Recife/PE	15
36	Material	461895-Ventilador	Unidade	265,4400	Recife/PE	20
38	Material	463213-Aparelho ar condicionado	Unidade	5.878,0000	Recife/PE	10
39	Material	458219-Aparelho ar condicionado	Unidade	2.236,9100	Recife/PE	10
40	Material	440747-Aparelho ar condicionado	Unidade	4.318,3100	Recife/PE	10
41	Material	458218-Aparelho ar condicionado	Unidade	2.900,0000	Recife/PE	10
42	Material	461900-Aparelho ar condicionado	Unidade	3.774,3900	Recife/PE	10
43	Material	456778-Estante Metálica	Unidade	705,7600	Recife/PE	20
44	Material	445218-Secador mãos	Unidade	1.569,1300	Recife/PE	8
46	Material	330355-Saboneteira	Unidade	61,4900	Recife/PE	30
47	Material	394694-Cobertura Barraca	Unidade	5.034,2200	Recife/PE	4
48	Material	429427-Escada doméstica	Unidade	323,2500	Recife/PE	5
49	Material	437878-Garrafa térmica	Unidade	251,1600	Recife/PE	10
50	Material	431266-Frigobar	Unidade	1.499,0000	Recife/PE	5
51	Material	446924-Projetor Multimídia	Unidade	5.351,3000	Recife/PE	15
52	Material	465618-Suporte fixação projetor	Unidade	246,9100	Recife/PE	15
53	Material	403804-Sirene Multiaplicação	Unidade	693,1500	Recife/PE	2
57	Material	276087-Detector Metais	Unidade	432,1600	Recife/PE	5

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	
58	Material	392652-Filmadora Portátil	Unidade	2.883,3700	Recife/PE	1
59	Material	360090-Caixa Acústica	Unidade	2.029,3000	Recife/PE	35
60	Material	263880-Microfone	Unidade	3.938,0000	Recife/PE	3
62	Material	469141-Cadeira Escritório	Unidade	772,0000	Recife/PE	15
65	Material	267786-Arquivo deslizante peças / acessórios	Unidade	2.937,4900	Recife/PE	3
66	Material	234932-Estante Metálica	Unidade	1.389,5200	Recife/PE	15
70	Material	450978-Aparelho Purificador De Água	Unidade	1.447,7200	Recife/PE	5
71	Material	470922-Cafeteira Elétrica	Unidade	474,2900	Recife/PE	4
72	Material	352782-Cafeteira Elétrica	Unidade	277,0500	Recife/PE	8
73	Material	357794-Refrigerador duplex	Unidade	3.406,2100	Recife/PE	2
74	Material	449879-Bebedouro água garrafa	Unidade	709,4300	Recife/PE	4
75	Material	311387-Bebedouro Água	Unidade	3.315,6300	Recife/PE	6
78	Material	357633-Forno Microondas	Unidade	780,7700	Recife/PE	6
80	Material	303353-Tela Projecção	Unidade	1.576,6800	Recife/PE	35
85	Material	236243-Pedestal Microfone	Unidade	328,4800	Recife/PE	2
88	Material	221155-Trator Jardim	Unidade	13.362,0100	Recife/PE	1
91	Material	454433-Balança Eletrônica	Unidade	1.710,0200	Recife/PE	1
92	Material	394003-Carrinho Transporte	Unidade	1.405,4700	Recife/PE	2
93	Material	245681-Claviculário	Unidade	225,8800	Recife/PE	4
94	Material	362253-Rocadeira Manual	Unidade	2.729,0000	Recife/PE	8
95	Material	368179-Microfone	Unidade	395,0000	Recife/PE	4
96	Material	449909-Soprador	Unidade	1.559,6700	Recife/PE	2
99	Material	464026-Fonte Alimentação	Unidade	241,1400	Recife/PE	15
101	Material	454439-Filtro linha	Unidade	43,7900	Recife/PE	50

1.2.6 160173 - 31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	
3	Material	463029-Fragmentadora Papel	Unidade	866,9300	Campina Grande/PB	3
4	Material	456780-Guilhotina	Unidade	426,9500	Campina Grande/PB	1
5	Material	383031-Perfuradora Papel Para Espiral	Unidade	1.061,3000	Campina Grande/PB	3
6	Material	286951-Plastificadora	Unidade	1.338,4500	Campina Grande/PB	2
7	Material	220244-Esmerilhadeira Portátil	Unidade	1.244,9600	Campina Grande/PB	2
9	Material	460075-Gerador Energia	Unidade	2.686,6700	Campina Grande/PB	2
10	Material	344680-Furadeira	Unidade	582,6300	Campina Grande/PB	3
11	Material	369257-Alicate Amperímetro	Unidade	307,5600	Campina Grande/PB	2
12	Material	324249-Betoneira	Unidade	2.438,6700	Campina Grande/PB	1
13	Material	366447-Escada extensível	Unidade	1.216,6700	Campina Grande/PB	2
14	Material	434466-Lixadeira	Unidade	351,3300	Campina Grande/PB	3
15	Material	443965-Televisor	Unidade	3.218,2000	Campina Grande/PB	4
16	Material	449983-Lavadora Alta Pressão	Unidade	1.022,6700	Campina Grande/PB	2
17	Material	361796-Conjunto Lixeira Coleta Seletiva	Conjunto	912,3000	Campina Grande/PB	5
18	Material	356388-Lixeira	Unidade	505,0800	Campina Grande/PB	10

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	
20	Material	233076-Conjunto Mesas Escritório	Unidade	1.451,9300	Campina Grande/PB	10
21	Material	275047-Mesa Plástica	Unidade	155,4100	Campina Grande/PB	30
22	Material	272171-Cadeira Fixa	Unidade	86,8500	Campina Grande/PB	100
23	Material	447062-Móvel multiuso	Unidade	74,3300	Campina Grande/PB	10
24	Material	470186-Sofá	Unidade	3.414,6300	Campina Grande/PB	2
25	Material	462063-Sofá	Unidade	1.993,3300	Campina Grande/PB	5
26	Material	356568-Cadeira Escritório	Unidade	563,3300	Campina Grande/PB	15
27	Material	391696-Cadeira escritório	Unidade	980,0000	Campina Grande/PB	15
28	Material	416830-Cadeira Sobre Longarina	Unidade	1.226,3300	Campina Grande/PB	5
29	Material	390178-Cadeira Escritório	Unidade	2.980,0000	Campina Grande/PB	5
30	Material	393685-Arquivo Escritório	Unidade	1.722,6000	Campina Grande/PB	5
31	Material	453995-Mesa Microcomputador	Unidade	471,9800	Campina Grande/PB	10
32	Material	390503-Mesa Reunião Retangular	Unidade	1.904,8900	Campina Grande/PB	5
33	Material	336644-Cadeira Fixa	Unidade	216,2500	Campina Grande/PB	10
34	Material	464868-Mesa refeitorio	Unidade	2.941,6600	Campina Grande/PB	5
35	Material	355787-Cadeira Escritório	Unidade	1.323,3300	Campina Grande/PB	5
36	Material	461895-Ventilador	Unidade	265,4400	Campina Grande/PB	20
37	Material	215089-Ventilador Teto	Unidade	196,6700	Campina Grande/PB	10
38	Material	463213-Aparelho ar condicionado	Unidade	5.878,0000	Campina Grande/PB	2
39	Material	458219-Aparelho ar condicionado	Unidade	2.236,9100	Campina Grande/PB	5
40	Material	440747-Aparelho ar condicionado	Unidade	4.318,3100	Campina Grande/PB	5
41	Material	458218-Aparelho ar condicionado	Unidade	2.900,0000	Campina Grande/PB	15
42	Material	461900-Aparelho ar condicionado	Unidade	3.774,3900	Campina Grande/PB	5
43	Material	456778-Estante Metálica	Unidade	705,7600	Campina Grande/PB	15
45	Material	452993-Cortina Ar	Unidade	886,3300	Campina Grande/PB	3
46	Material	330355-Saboneteira	Unidade	61,4900	Campina Grande/PB	20
48	Material	429427-Escada doméstica	Unidade	323,2500	Campina Grande/PB	3
50	Material	431266-Frigobar	Unidade	1.499,0000	Campina Grande/PB	2
51	Material	446924-Projetor Multimídia	Unidade	5.351,3000	Campina Grande/PB	3
52	Material	465618-Suporte fixação projetor	Unidade	246,9100	Campina Grande/PB	10
53	Material	403804-Sirene Multiaplicação	Unidade	693,1500	Campina Grande/PB	3
54	Material	258087-Aparelho Telefônico Convencional	Unidade	296,0100	Campina Grande/PB	10
56	Material	244127-Circulador Ar	Unidade	338,6000	Campina Grande/PB	5
57	Material	276087-Detector Metais	Unidade	432,1600	Campina Grande/PB	5
58	Material	392652-Filmadora Portátil	Unidade	2.883,3700	Campina Grande/PB	1
59	Material	360090-Caixa Acústica	Unidade	2.029,3000	Campina Grande/PB	3
60	Material	263880-Microfone	Unidade	3.938,0000	Campina Grande/PB	2
61	Material	473379-Mesa Escritório	Unidade	683,6700	Campina Grande/PB	10
62	Material	469141-Cadeira Escritório	Unidade	772,0000	Campina Grande/PB	10
63	Material	462076-Gaveteiro Móvel	Unidade	534,0000	Campina Grande/PB	10
64	Material	458657-Armário escritório	Unidade	748,2600	Campina Grande/PB	15
65	Material	267786-Arquivo deslizante	Unidade	2.937,4900	Campina Grande/PB	10

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	
		peças / acessórios				
66	Material	234932-Estante Metálica	Unidade	1.389,5200	Campina Grande/PB	10
70	Material	450978-Aparelho Purificador De Água	Unidade	1.447,7200	Campina Grande/PB	5
74	Material	449879-Bebedouro água garrafão	Unidade	709,4300	Campina Grande/PB	10
75	Material	311387-Bebedouro Água	Unidade	3.315,6300	Campina Grande/PB	5
76	Material	399889-Bebedouro Água	Unidade	1.410,2000	Campina Grande/PB	5
77	Material	334655-Freezer	Unidade	3.920,8900	Campina Grande/PB	1
78	Material	357633-Forno Microondas	Unidade	780,7700	Campina Grande/PB	2
79	Material	322514-Climatizador	Unidade	565,5700	Campina Grande/PB	5
80	Material	303353-Tela Projecção	Unidade	1.576,6800	Campina Grande/PB	2
81	Material	264559-Motoserra Industrial	Unidade	2.565,4100	Campina Grande/PB	1
83	Material	459760-Peças / Acessórios Equipamentos Especializados	Unidade	226,7200	Campina Grande/PB	3
85	Material	236243-Pedestal Microfone	Unidade	328,4800	Campina Grande/PB	5
86	Material	456779-Pedestal Microfone	Unidade	328,4800	Campina Grande/PB	5
87	Material	451497-Paleteira	Unidade	3.529,0000	Campina Grande/PB	1
91	Material	454433-Balança Eletrônica	Unidade	1.710,2000	Campina Grande/PB	1
92	Material	394003-Carrinho Transporte	Unidade	1.405,4700	Campina Grande/PB	2
94	Material	362253-Roçadeira Manual	Unidade	2.729,0000	Campina Grande/PB	4
95	Material	368179-Microfone	Unidade	395,0000	Campina Grande/PB	5
96	Material	449909-Soprador	Unidade	1.559,6700	Campina Grande/PB	1
97	Material	453490-Ventilador	Unidade	375,4300	Campina Grande/PB	25
99	Material	464026-Fonte Alimentação	Unidade	241,1400	Campina Grande/PB	15
100	Material	245530-Ferro De Soldar	Unidade	93,6300	Campina Grande/PB	2
101	Material	454439-Filtro linha	Unidade	43,7900	Campina Grande/PB	15
102	Material	234766-Alicate para climpar	Unidade	146,5100	Campina Grande/PB	2
103	Material	468596-Serra circular industrial	Unidade	1.862,5600	Campina Grande/PB	1
105	Material	483079-Furadeira	Unidade	542,5000	Campina Grande/PB	5
106	Material	312461-Lixadeira	Unidade	810,7300	Campina Grande/PB	2
107	Material	474179-Máquina solda portátil	Unidade	1.609,9000	Campina Grande/PB	1

- 1.2 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 1.3 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 1.4 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme

vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5 O prazo de vigência da contratação é até 12 meses, contados da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, não podendo ser prorrogável.

1.6 Para adoção, como critério de julgamento do menor preço aferido pela apresentação do lance mais vantajoso para a administração pública, ofertado pelo licitante.

2 **JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.2 A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.3 Esta Organização Militar utiliza o Sistema de Registro de Preços por entender que haverá necessidade de contratações frequentes, não sendo possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. Conforme Art. 4º e 5º do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, utilizará o Sistema de Registro de Preços.

3 **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência

4 **CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

4.2 Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, c/c art. 3º, II do Decreto nº 10.024/2019.

5 **CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

5.1 A contratada no que couber deverá adotar práticas de sustentabilidade e de natureza ambiental no fornecimento, conforme requisitos constantes na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, e Portaria nº 564, de 02 de dezembro de 2010, da procuradoria Geral do Trabalho. As licitantes deverão apresentar, quando aplicável, comprovação de enquadramento ao disposto no art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

“Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

§ 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital. "

5.2 Para os itens abaixo relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981:

5.2.1 pilhas;

5.2.2 papel e papelão;

5.2.3 preparados para limpeza e polimento, desinfetantes, inseticidas; e

5.2.4 sabões e detergentes.

5.2.5 indústria de madeira - Fabricação de estruturas de madeira e móveis.

5.3 Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e artigo 4º da Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000.

5.4 Nos termos da Lei nº 12.187/2009 e Decreto 7.404/2010 o Poder Público, o setor empresarial e a coletividade são responsáveis pela efetividade das ações voltadas para assegurar a observância da Política Nacional de Resíduos Sólidos, dando prioridade para produtos reciclados ou recicláveis e ambientalmente sustentáveis.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da nota de empenho pela contratada, em remessa única, nos seguintes endereços:

ÓRGÃOS	ENDEREÇOS
59º Batalhão de Infantaria Motorizado	Av Fernandes Lima, 1970 – Farol – Maceió-AL – CEP: 57052-050.
31º Batalhão de Infantaria Motorizado	Rua XV de Novembro, 100- Palmeira-Campina Grande-PB (fone 83 33213906 / 81 993875780)
71º Batalhão de Infantaria Motorizado	Rodovia BR 423, Km 96, s/n – Heliópolis, Garanhuns-PE, 55297-130 (fone 87 98125-6805)
Quartel do Comando Geral (QCG)- Bombeiros AL	Av. Siqueira Campos s/n, trapiche da barra, Maceió-AL, CEP: 57010-405 (fone 82 3315-2830/2817)
Colégio Militar de Recife	Av Visconde de São Leopoldo, nº 198, Várzea, Recife PE (fone 81 2123-6359)
Grupamento de Fuzileiros Navais de Salvador	Av da França, nº 1300, Comércio, Salvador-BA, CEP: 40010-000 (fone 71 3415-2651)
Polícia Militar de Alagoas	Distrito Industrial Governador Luiz Cavalcante, S/N - Quadra 8- Tabuleiro do Martins, Maceió – AL, CEP 57020-000 (fone 82 3201-2002)

6.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do

material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratante:

7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva NOTA FISCAL, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo.

8.1.1.1 Objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7 Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.2 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

8.3 Atentar-se para o previsto na Lei nº 9.605/98 - sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e Decreto Federal nº 6.514/08 - estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, caso não atendido o que dispõe a Lei nº 6.938/81 - política nacional do meio ambiente e a Lei nº 12.305/10 - política nacional de resíduos sólidos, registrando-se que para resíduos recicláveis a regulamentação está prevista no Decreto nº 5.940/06.

8.4 Seguir de forma pormenorizada o que prescreve as normativas relacionadas com cada objeto a ser licitado, contidas no GUIA NACIONAL DE LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS, do NESLIC – Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos DECOR/CGU/AGU, Brasília – DF, abril 2016.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. **ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. **DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

11.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. **DO PAGAMENTO**

12.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao

SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no

SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \left(\frac{6}{100} \right) \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

13. DO REAJUSTE

- 13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Será exigido garantia de 1 (um) ano dos seguintes itens supracitados no subitem 1.1 deste termo de referência: 8, 38, 41, 42, 51, 57, 58, 103 e 104

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

15.2.2. **Multa:**

I) moratória de 0,3 % (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

II) compensatória de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

III) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

IV) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

V) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “IV” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

15.4. As sanções previstas nos subitens “I”, “III”, “IV” e “V” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

16.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

16.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

16.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

16.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

16.3.1.1.1. Papel timbrado da empresa ou órgão público que está emitindo a declaração;

16.3.1.1.2. Dados completos da empresa ou órgão público que está emitindo, como razão social, CNPJ e endereço;

16.3.1.1.3. Assinatura do responsável pela emissão;

16.3.1.1.4. Dados completos da sua empresa, como razão social, CNPJ e endereço;

16.3.1.1.5. Quais produtos a sua empresa vendeu ou os serviços que executou;

16.3.1.1.6. Quantidades de produtos, duração e período do contrato;

16.3.1.1.7. Declaração se a empresa ou órgão público ficou satisfeito com a entrega dos produtos ou prestação de serviços.

16.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

16.4.1. Valor Global: R\$ 8.051.551,49 (oito milhões, cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos).

16.4.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços do termo de referência.

16.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

16.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

17 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

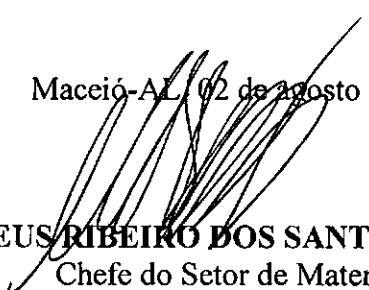
17.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 8.051.551,49 (oito milhões, cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos).

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

18.1 A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

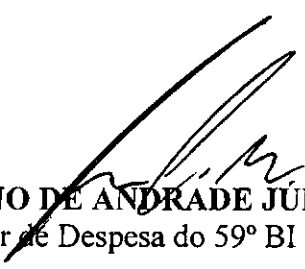
INTEGRAM ESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Maceió-AL, 02 de agosto de 2022.


MATEUS RIBEIRO DOS SANTOS – 1º TEN
Chefe do Setor de Material

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Considerando que o Termo de Referência elaborado se apresenta de forma conveniente e oportuna para atender a demanda exposta na requisição nº 2288 - Set Mat/Fisc Adm/59º BI Mtz, de 6 de maio de 2022; que os preços orçados estão dentro dos valores de mercado acatando ao princípio da economicidade, APROVO este Termo de Referência e determino que se dê prosseguimento ao processo licitatório em questão na modalidade Pregão Eletrônico SRP , conforme estabelece o art. 14º, II, do Decreto nº 10.024.


CÉSAR MARIANO DE ANDRADE JÚNIOR - Maj
Ordenador de Despesa do 59º BI Mtz

ANEXO II



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 10ª BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2022

O 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, com sede na Av. Fernandes Lima, 1970, CEP 57.052-050 – Farol, na cidade de Maceió-AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.571.854/0001-00, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Major CÉSAR MARIANO DE ANDRADE JÚNIOR, nomeado pelo Boletim Interno do 59º BI Mtz nº 36 de 21/02/2022, inscrito no CPF sob o nº [REDAZIDO] portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2022, publicada no DOU de ____/____/2022, processo administrativo nº 64106.004871/2022-11, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material permanente para atender as necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, especificados nos itens 01 ao 107 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 2/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será o 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, no máximo 50% (cinquenta por cento) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da Ata pelo Ordenador de Despesas, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado



será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

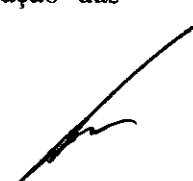
6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso injustificadamente, nos termos do art. 49 parágrafo 1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

_____, ____ de _____ de 2022.

CESAR MARIANO DE ANDRADE JUNIOR - Maj
Ordenador de Despesas substituto do 59º BI Mtz

Representante da Empresa



ANEXO III



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE
COMPRA Nº ____/____, QUE FAZEM
ENTER SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO 59º BI MTZ E A
EMPRESA _____

A União, por intermédio do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, com sede na Av. Fernandes Lima, 1970 – Farol – CEP 57052-050, na cidade de Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 09571854/0001-00, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, CÉSAR MARIANO DE ANDRADE JÚNIOR, nomeado pelo Boletim Interno do 59º BI Mtz nº 36 de 21/02/2022, inscrito no CPF sob o nº _____, portador da Carteira de Identidade _____, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) _____ inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, em _____ doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela (o) _____, e CPF nº _____, tendo em vista o que consta no Processo nº 64106.004871/2022-11 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 02/2022, por Sistema de Registro de Preços 02/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de _____, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO O CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
3					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Maceió/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Maceió-AL, ____ de _____ de 2022.

CÉSAR MARIANO DE ANDRADE JÚNIOR-MAJ
Ordenador de Despesas do 59º B I Mtz

Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:

1-

2-

(PAPEL TIMBRADO – LOGOMARCA)

ANEXO IV – Modelo de PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 64106.004871/2022-11

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 2/2022

Ao Sr Pregoeiro do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado
Maceió-AL
Prezado Senhor

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR
(DADOS OBRIGATÓRIOS)

CNPJ:	
RAZÃO SOCIAL:	
NOME FANTASIA:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
Estabelecimento Bancário:	
Agência:	
Conta: corrente	

DADOS DA PROPOSTA
(DADOS OBRIGATÓRIOS)

Validade da proposta:	60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão pública.
Prazo de entrega:	Conforme previsto no Edital

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE PARA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO
(DADOS OBRIGATÓRIOS)

Nome completo:	
Endereço:	
Estado Civil:	
Profissão:	
Cédula de Identidade:	
CPF/MF:	
E-mail para envio da Ata e do Contrato	

RETIREI do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, cópia digital do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2/2022, que tem como objeto a aquisição de material permanente para atender as necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, conforme condições, quantidades e exigências

estabelecidas no Edital e seus anexos. O encaminhamento de proposta se dará, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, no Portal de Compras Governamentais do Governo Federal (www.comprasgovernamentais.gov.br).

Encaminho a presente proposta, corroborando nossa intenção de concretizar o cumprimento do Edital convocatório.

PROPOSTA (MODELO)

Item	Especificação	UND	QTD	Marca	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
	ATENÇÃO: apresente a descrição/especificação do produto/serviço oferecido. Esta descrição deverá ser a mesma que o Licitante apresentou em sua proposta no Comprasnet (ATENTAR PARA A DESCRIÇÃO DO ANEXO I deste edital)					
VALOR TOTAL R\$.....						

Valor total por extenso:

Prazo de Entrega:

O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da solicitação de Fornecimento, em remessa *única ou parcelada*.

Local de Entrega: Av. Fernandes Lima, nº 1970, Pitanguinha, Maceió, AL. 59º Batalhão de Infantaria Motorizado

Órgão Gerenciador:

59º Batalhão de Infantaria Motorizado – 59º BI mtz, situado na Av. Fernandes Lima, 1970 – Farol – CEP 57052-050, na cidade de Maceió/AL, dentro do horário de expediente do órgão, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 12:00 h e das 13h00min às 16h00min.

Órgão Participante:

- Nos valores estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais, parafiscais, direitos trabalhistas e seguro, que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre a comercialização dos produtos.

Como representante da empresa identificada abaixo, **ASSUMO O COMPROMISSO** de que ao apresentar proposta de preços para o referido pregão:

- Tomei conhecimento do inteiro teor do Edital e seus anexos;

- Tenho ciência que se trata de um Pregão Eletrônico para Registro de Preços, cuja Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do Pregão Eletrônico;

- Tenho ciência do conteúdo do Art. 16, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013: *“A existência de preços registrados **NÃO OBRIGA** a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.*

- Tenho ciência que toda documentação exigida na fase de aceitação da proposta e na fase de habilitação deverá ser enviada pela facilidade “ENVIAR ANEXO”, penúltimo item do menu do fornecedor no Portal de Compras Governamentais;

- Tenho ciência que os bens fornecidos ou os serviços executados por minha empresa deverão obedecer rigorosamente as especificações do Termo de Referência, incluindo prazos e condições de funcionamento, quando estas tiverem sido aprovadas durante o certame.

- Tenho ciência que terei 3 (três) dias de prazo para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo decorre a partir do recebimento do aviso e o descumprimento desse prazo levará ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

- Tenho ciência que poderão ser realizadas aquisições de pequenas quantidades de cada item licitado, tanto pelo órgão gerenciador, quanto pelos órgãos participantes ou não participantes, perante os quais me comprometo e asseguro o atendimento das demandas registradas por Notas de Empenho, Termo de Contrato ou documento que os substitua.

- Tenho ciência que os bens devem ser entregues dentro do prazo previsto e condições estabelecidas no Edital, nos locais de entrega descritos no Termo de Referência.

CARIMBO CNPJ/MF

Local e data

Nome completo

Identidade

CPF

Cargo/Função na empresa